



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

CEP:35.545-000- Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 33/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ROSA ALVES MARCIAL** inscrita no CPF sob o nº 029.509.186-03, viúva do ex-segurado, Sr. José Marcial Filho, inscrito no CPF sob o nº 277.283.826-91, aposentado no cargo efetivo de Operário, falecido em 27 de março de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, com a redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de **27 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 16 de abril de 2025.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Perdigão</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>16 / 04 / 2025</u> onde permanecerá por 30 dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Perdigão - MG, <u>16 / 04 / 2025</u>	
<u>Debidato</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matricula